



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282 SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.306/2023

**“ALTERA AS DISPOSIÇÕES DA
LEI MUNICIPAL Nº 1.208/23, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1.208 / 2023, passando a vigorar conforme o Anexo único da presente Lei.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão cobertas pelos recursos das dotações próprias que, se necessário, poderão ser suplementadas.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, ao nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Certifico e dou fé, que dei publicidade a presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.


ANTÔNIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282 SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORARIA	VENCIMENTO
ASSISTENTE SOCIAL	05+CR	20 horas semanais	R\$ 2.200,00
PSICÓLOGO	03+CR	20 horas semanais	R\$ 2.200,00
EDUCADOR SOCIAL	05+CR	40 horas semanais	R\$ 1.800,00
EDUCADOR FÍSICO	01+CR	40 horas semanais	R\$ 2.200,00

CR= CADASTRO DE RESERVA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, ao nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Certifico e dou fé, que dei publicidade a presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.


ANTÔNIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO